

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RESOLUÇÃO CES Nº 1446/2026**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES**, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 275ª Reunião Ordinária, reunida no dia 21 de Maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º - APROVAR a SUBSTITUIÇÃO** de representantes na **MESA ESTADUAL** de Negociação Permanente do SUS (MENP-SUS-ES).

**a) Bancada da Gestão:****GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****ONDE SE LÊ:**

Titular: TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Suplente: [....]

**LEIA-SE:**

Titular: GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Suplente: [...]

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO, E FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFE****ONDE SE LÊ:-**

Titular: [....]

Suplente: ALESSANDRA BAPTISTA LYRIO

**LEIA-SE:**

Titular: [...]

Suplente: PATRICIA PITANGA BERTECCHI

**b) Bancada dos Trabalhadores:**

Sindicato dos Odontologistas do Estado do Espírito Santo - SINODONTO-ES

**ONDE SE LÊ:**

Titular: ANSELMO DANTAS

Suplente: MÁRCIA NAOMI SHIGETOMI

**LEIA-SE:**

Titular: ITAMAR FRANCISO TEIXEIRA

Suplente: ROBERTA SOUZA MEIRELLES

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br).

Vitória - ES, 27 Maio de 2026.

**ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1446/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde/ES

**Protocolo 1797001****PORTARIA ICEPI Nº 10-R, DE 27 DE MAIO DE 2026**

Altera, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), a nomenclatura dos eixos temáticos do Programa de Qualificação das Redes de Vigilância em Saúde - PQRVS, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE (ICEPi)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019,

**CONSIDERANDO** A Portaria ICEPi nº 001-R, 25/07/2019, que institui o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde (PEPiSUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria ICEPi nº 011-R, DE 03 DE JUNHO DE 2022, que instituiu o Programa de Qualificação das Redes de Vigilância em Saúde - PQRVS, no âmbito do ICEPi;

**CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 588, DE 12 DE JULHO DE 2018**, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumentar a capacidade analítica e preditiva da vigilância em saúde e de fortalecer o processo de tomada de decisão com embasamento epidemiológico, em alinhamento a Política Nacional de Vigilância em Saúde e às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS),

**RESOLVE:**

**Art. 1º REORGANIZAR**, no âmbito do ICEPi, o Programa de Qualificação das Redes de Vigilância em Saúde - PQRVS.

**Art. 2º ALTERAR** as denominações das áreas temáticas do Programa de Qualificação das Redes de Vigilância (PQRVS), descritas no artigo 3º, incisos I a IV, da PORTARIA ICEPI Nº 011-R, DE 03 DE JUNHO DE 2022, conforme abaixo:

**I - A Área Temática anteriormente denominada Gestão de Projetos e Processos** passa a denominar-se **Gestão em Vigilância em Saúde;**

**II - A Área Temática anteriormente denominada Formação e qualificação profissional** passa a denominar-se **Apoio à Pesquisa, Qualificação e Formação Profissional;**

**III - A Área Temática anteriormente denominada Análise de Dados e Sistemas de apoio à decisão** passa a denominar-se **Ciência de Dados e Sistemas de Apoio à Decisão;**

**IV - A Área Temática anteriormente denominada Novas tecnologias para a Vigilância em Saúde** passa a denominar-se **Vigilância e Equidade em Saúde.**

§ 1º As novas denominações refletem com maior exatidão o escopo técnico e objetivo de cada área temática, considerando a evolução dos processos de trabalho e os projetos desenvolvidos.

§ 2º As atividades dos Eixos Temáticos serão